

## **LEI N° 135/94 DE 29 DEZEMBRO DE 1994**

### **Autoriza o poder executivo municipal a firmar convenio com a Companhia Riograndense de Telecomunicações**

ALDIR ROVARIS, prefeito municipal de São José dos Ausentes,  
no uso legal de suas atribuições;  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o poder executivo municipal autorizado a firmar convenio com a  
Companhia Riograndense de Telecomunicações, com o objetivo de instalar um  
radio monocanal na localidade de São Gonçalo.

**Art. 2º** - A infra-estrutura para a instalação do rádio monocanal, fica de  
responsabilidade da prefeitura municipal de São José dos Ausentes.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**SÃO JOSÉ DOS AUSENTES, 29 DEZEMBRO DE 1994.**

**Aldir Rovaris**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

Carlos Antônio Búrigo  
Sec. Municipal de Administração